Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO IX - Nº CXXXIII
QUARTA-FEIRA,
18 DE OUTUBRO DE 2017
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITO
Rafael Diniz

VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Municipio
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Guilherme Ribeiro Rangel
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito 1
Despachos do Prefeito ....
Atos da Vice-Prefeita ....
Despachos da Vice-Prefeita ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete do Prefeito 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão Pública 4
Governo 5
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 5
Fundação de Saúde 5
Desenvolvimento Ambiental 5
Gabinete da Vice-Prefeita ....
Fazenda 5
PREVICAMPOS ....
Transparência e Controle 6
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados . ...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 12

CÂMARA MUNICIPAL 12

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 210/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes**,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 583.848,71 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3322 - C0NSTR., REF. E AMPLIACAO DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	583.848,71
TOTAL DA UG	**583.848,71**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	583.848,71
TOTAL DA UG	**583.848,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de outubro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2064660

Decreto nº 207/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes**,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 390.321,60 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.421,60
TOTAL DA UG	**6.421,60**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
TOTAL DA UG	**280.000,00**

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.000,00
TOTAL DA UG	**103.000,00**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	900,00
TOTAL DA UG	**900,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.783,20
TOTAL DA UG	**2.783,20**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	386.638,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de outubro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2064659

Portaria N°2330/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13,8.622/2015 e Decretos 80/2015 **Ronaldi da Silva Venancio Filho,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Estabelecimento, ***Símbolo DAS-05,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2064661

Portaria nº 2251/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 6719/2016, DEMITIR o servidor **Welliton Pestana Faria**, Enfermeiro III - 24h - Padrão A, matrícula nº 33561, admitido em 03/10/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2252/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0973/2010, DEMITIR a servidora **Fernanda Amaral Gaiato**, Professora II - 25h, matrícula nº 17062, admitida em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2253/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3638/2017, DEMITIR a servidora **Danielli Crespo Ferreira de Souza**, Auxiliar de Turma - Padrão A, matrícula nº 35166, admitida em 20/02/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2254/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 4132/2016, DEMITIR a servidora **Cynthia Sodré Alexandre**, Professora I - 20h - Padrão A, matrícula nº 24656, admitida em 25/04/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2255/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1918/2017, DEMITIR a servidora **Mari Correia de Moura**, Técnica em Enfermagem - Padrão A, matrícula nº 24215, admitida em 15/02/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2269/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Maria Elisabeth Vieira de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 11860/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elisabeth Vieira de Araújo, Pedagoga - Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7943, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, III, b da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 2.075,36, (dois mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir de 30/09/2012 data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Pedagoga - Padrão E.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 1.709,12
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 366,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2272/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Hellen Assis Crespo Pontes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0006/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Hellen Assis Crespo Pontes, Professora II - 35h - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 20905, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 937,00, (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 09/06/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h- Padrão B.	Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167 publica da em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R$ 755,32
Complementação ao salário mínimo	Art. 7º, XVII da CF/88	R$ 181,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2275/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Josiane dos Santos Barcellos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2145/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josiane dos Santos Barcellos, Técnico em Enfermagem - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33799, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.640,56, (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnica em Enfermagem- Padrão A.	Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167 publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R$ 2.640,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2276/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Ricardo Pessanha de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1108/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Ricardo Pessanha de Abreu, Atendente de Consultório - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7405, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.294,22, (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Atendente de Consultório- Padrão M.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R$ 1.582,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 395,55
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2277/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Jacira de Oliveira Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2077/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jacira de Oliveira Ferreira, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9563, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 2.453,43, (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant´Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goyacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - ***Superintendente de Comunicação***
Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem- Padrão L.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R$ 1.648,30
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 329,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2280/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Osiel Ribeiro Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3269/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Osiel Ribeiro Dias, Agente de Oficina Mecânica I - Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 5731, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.700,17, (dois mil, setecentos reais e dezessete centavos), a partir de 21/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Oficina Mecânica I- Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R$ 1.800,12
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 540,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 360,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2281/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Adriana Batista Ferreira Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3421/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Batista Ferreira Sales, Professora II - 22h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9131, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 2.019,04, (dois mil, dezenove reais e quatro centavos), a partir de 03/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 22h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 1.580,12
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 438,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2282/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Lucia Sales Cruz Cretton.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6091/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lucia Sales Cruz Cretton, Professora II - 25h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11599, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.905,48, (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir de 22/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão G.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 1.411,47
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 282,29
Adicional- 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 211,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2283/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Cilene de Azevedo Soares Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1335/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cilene de Azevedo Soares Silva, Professora II - 35h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15115, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.984,19, (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h - Padrão E.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.387,36
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 238,73
Adicional- 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 358,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2284/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Gevaldo Vellemen Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4305/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gevaldo Vellemen Oliveira, Professora II - 25h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 24510, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.835,80, (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), a partir de 03/02/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão A.	Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167 publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R$ 1.835,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2285/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Elizabete Couto Velloso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3968/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elizabete Couto Velloso, Professora II - 35h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16720, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.731,30, (um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), a partir de 28/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h - Padrão C.	Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167 publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R$ 1.731,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Id: 2064490

Portaria N°2321/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ajuizamento de Ação Ordinária promovida por ANNA PAULA SILVA COSTA, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n° 04/CEPUERJ/NIVEL SUPERIOR/2014, homologado através da Portaria 1169/2014, publicada em 02/07/2014;

CONSIDERANDO a decisão sub judice nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela de Urgência n° 0016626-57.2017.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que fosse nomeada e empossada no cargo de Médico Proctologista;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo Médico Proctologista, mediante Portaria 2171/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2017;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do agravo de instrumento n° 0055174-96.2017.8.9.0000, que suspendeu a liminar inerente à nomeação e posse da autora no respectivo cargo público para o qual fora aprovada.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n° 2171/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2017, que convocou e nomeou *ANNA PAULA SILVA COSTA* no cargo de **Médico Proctologista.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°2323/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n° 660/2015, que **Rafaela Rangel Francisco,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°2329/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **SILVIANE SANTANA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, confirmada em sede de acórdão, nos autos da Ação Ordinária n° 0014663-19.2014.8.19.0014, para que fosse nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Estilac Leal;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear *SILVIANE SANTANA RIBEIRO* no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF - Estilac Leal;**

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 dias, para a marcação de consulta admissional, e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2064658

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 432/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a servidora **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO,** matrícula 18.718, por promover manifestação de desapreço, quando em serviço, em desfavor dos servidores responsáveis pela Supervisão Geral e Chefia do Plantão, no Setor Conselho de Educação, no dia 13/06/2017. Ao ser ouvida a respeito, a servidora confirmou o fato e assumiu toda a responsabilidade de seu ato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e XI - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "XI - tratar com urbanidade as pessoas" e o Artigo 135, inciso V "Ao funcionário é proibido: V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 433/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **MIRIAM DE ALMEIDA GOMES DE ABREU,** matrícula 18.817, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson, no dia 19/06/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 434/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **CARLOS MARCOS DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 12.336, por não ter atendido a supervisão, no Setor PROCON, no dia 27/05/2017. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 435/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 09/02/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 436/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 03/03/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 437/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 29/03/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 438/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 02/02/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 439/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** matrícula 20.128, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria da Sede da GCM, no dia 19/01/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 440/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 10 (dez) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 13/02/2017, 14/02/2017, 15/02/2017, 16/02/2017, 17/02/2017, 20/02/2017, 21/02/2017, 22/02/2017, 23/02/2017 e 24/02/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 441/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 02/03/2017 e 03/03/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 442/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Secretaria da Sede da GCM, nos dias 04/04/2017 e 05/04/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 443/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **JOSÉ MAURICIO DA SILVA COSTA,** matrícula 14.784, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 31/03/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 444/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18.819, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 12/02/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 445/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18.819, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 23/04/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 446/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA,** matrícula 18.508, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 02/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 447/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 13.936, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 24/07/2017. Ao ser ouvida a respeito, a servidora informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 448/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias a servidora **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO,** matrícula 18.718, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 23/03/2017, 24/03/2017, 28/03/2017, 30/03/2017 e 31/03/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 449/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 06 (seis) dias a servidora **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO,** matrícula 18.718, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 03/04/2017, 04/04/2017, 06/04/2017, 07/04/2017, 10/04/2017 e 11/04/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2064672

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 867 /2017.

Regulamenta a concessão de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, prevista no artigo 91, e requerimento de exoneração, prevista no art. 33, ambos do Estatuto dos Servidores - Lei Municipal n° 5.247/91, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 8.344/2013 e o Decreto Municipal nº 102/2017

Considerando a necessidade de estabelecer orientações aos servidores, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal quanto aos requisitos e procedimentos a serem observados para a concessão de licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos e pelo setor de recursos humanos de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal no que diz respeito a concessão de licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, e requerimento de exoneração.

Seção I
Da licença para trato de interesse particular

Art. 2º - Para a concessão da licença de que trata esta Portaria, o servidor estável solicitante deverá fazê-lo através de requerimento apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura ou no protocolo do órgão ou entidade de sua lotação, caso haja, anexando os seguintes documentos:

I - Identidade e CPF;
II - Contracheque recente;
III - Comprovante de quitação, cancelamento da consignação ou documentação comprovando que, na impossibilidade de desconto pela Administração, o servidor é responsável pessoalmente, nos caso de empréstimos financeiros; e
IV - Declaração de "nada a opor" do responsável pelo setor/órgão ou entidade de sua lotação, com a devida ratificação por parte do respectivo Secretário, Presidente ou Superintendente, ou apenas essa.

Parágrafo único - A declaração de "nada a opor" só poderá ser dada aos servidores que já concluíram o período de estágio probatório, devendo a informação ser registrada na própria declaração.

Art. 3º - A declaração de "nada a opor" deverá ser solicitada ao órgão/entidade de lotação do servidor, que se manifestará quanto a conveniência e oportunidade da concessão da licença, com base no art. 91 do Estatuto dos Servidores - Lei Municipal n° 5.247/91, tendo em vista que a legislação pertinente estabelece que a referida licença será concedida a critério da Administração.

Art. 4º - O Servidor deverá indicar a data em que pretende iniciar a fruição da licença, em caso de deferimento, devendo esta ser no mínimo 30 (trinta) dias após a data do requerimento.

Parágrafo Único - Independente da indicação da data, o servidor deverá aguardar em exercício a concessão do benefício formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Em caso de deferimento, o órgão ou entidade, através de seus responsáveis, deverá informar à Secretaria Municipal de Gestão Pública a data do efetivo licenciamento do servidor, além de incluir a informação no relatório de frequência.

Art. 6º - O servidor no gozo da licença para trato de interesse particular, caso desejar renová-la, deverá pleitear em novo requerimento no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, sendo vedada a prorrogação de tal afastamento por mais de 4 (quatro) anos consecutivos, conforme art. 91, § 4º, da Lei Municipal n° 5.247/91.

Art. 7º - Findo o prazo legal da concessão da licença para trato de interesse particular, o servidor deverá apresentar-se ao órgão ou entidade de sua última lotação.

Art. 8º - Em caso de interesse do servidor na volta ao exercício de suas funções anteriormente ao fim prazo previsto em lei, deverá ser realizada comunicação formal ao órgão ou entidade de sua última lotação, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 9º - O órgão ou entidade, através de seus responsáveis, deverá informar à Secretaria Municipal de Gestão Pública o retorno do servidor, além de incluir a informação no relatório de frequência.

Seção II
Do requerimento de exoneração

Art. 10 - Para o requerimento de exoneração apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura ou no protocolo do órgão ou entidade de sua lotação, caso haja, é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

I - Identidade e CPF;
II - contracheque recente; e
II - Comprovante de quitação, cancelamento da consignação ou documentação comprovando que, na impossibilidade de desconto pela Administração, o servidor é responsável pessoalmente, nos caso de empréstimos financeiros.

Art. 11 - O Servidor poderá indicar a partir de que data pretende se desligar do cargo público, em caso de deferimento.

Parágrafo Único - No caso da não indicação de data pelo servidor, será considerada a data do requerimento na hipótese de deferimento.

Art. 12 - Em caso de deferimento, o órgão ou entidade, através de seus responsáveis, deverá informar à Secretaria Municipal de Gestão Pública a data do efetivo afastamento do exercício das funções do servidor, além de incluir a informação no relatório de frequência.

Art. 13 - Fica revogada a Portaria n° 480/2017.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Mat. n° 13.807

Id: 2064669

Portaria n° 865/2017

Campos dos Goytacazes, 16 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°6308/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria n° 866/2017

Campos dos Goytacazes, 16 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°6313/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2064670

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. N° NOME
00600/17 Jesuina Nazaré Ribeiro Melo - Fund. Mun. de Saúde
03092/17 Camilla Bezenover
03289/17 Jorge Gama
03389/17 Claudiomar de Souza Alves
03691/17 Luciana Lima Ribeiro Gomes Rangel
03833/17 Clayton Silveira Rangel
04059/17 Maria da Penha Pacheco de Faria
04072/17 Leiliane Roza Faria Tavares
04081/17 Elizabeth da Silva Barbosa
04262/17 Enídia Luzia Henriques Vianna
04117/17 Ana Lidia Conceição Machado Braga
04198/17 Patrícia Miranda Lanunce Sousa
04214/17 Norman Cleia Campelo Peralva
04293/17 Mônica Conceição Ribeiro da Paixão
04294/17 Mônica Conceição Ribeiro da Paixão
04318/17 Ivana da Silva Monteiro
04335/17 Eiva Mara de Avila Ramos da Costa
04345/17 Luiz Fernando Leão Kury
04418/17 Nivalda Monteiro da Silva Rodrigues
04419/17 Marisol Ramos Leão Higino Teles
04536/17 Marly Cardoso Vieira Sigmaringa
04546/17 Elizete Nogueira Alves Benjamin
04557/17 Dilza Coelho da Costa
04564/17 Arly Barcelos de Oliveira
04570/17 Maria Elisa Ferreira de Jesus
04582/17 Rosangela da Cunha Chagas Barcelos
04623/17 Teresa Cristina Gomes Pereira
04659/17 Gerusa Barros Muniz
04708/17 Elisângela Peres Alves
04719/17 Janiara Martins de Almeida
04737/17 Siane Nogueira dos Santos
04738/17 Sandra da Silva Pessanha
04740/17 Wellington de Souza Costa
04745/17 Sheila Terra de Todos os Santos
04853/17 Maria Lucia Gomes da Silva
04857/17 Marinete Alves Jardim Teles
04860/17 Denise Gomes de Carvalho - Fund. Mun. de Saúde
04959/17 Maria das Graças Lopes Pontes
04962/17 Luciana Roberta Braga Malaquias
05108/17 Márcia Pereira de Carvalho
05193/17 Claudia Márcia de Oliveira Pereira
05194/17 Cintia de Fátima Barreto de Carvalho
05203/17 Celma Barcelos
05236/17 Verônica Carvalho da Silva Fernandes
05284/17 Cesar Augusto Rangel
05415/17 Claudia Marcia Soares dos Anjos
05429/17 Luciana Macedo de Azeredo - Fund. Mun. de Saúde
05433/17 Marcia Cristina Ramos Vasconcelos - Fund. Mun. de Saúde
05443/17 Valter Gomes de Azevedo - Fund. Mun. de Saúde
05449/17 Adélia Mª Freitas Pereira Cabral - Fund. Mun. de Saúde
05462/17 Mariza das Graças F. do R. Rufino - Fund. Mun. de Saúde
05518/17 Edna Helena Leal Soares
05563/17 Floricena Valentim Campos Areas
05802/17 Anderson Veiga da Silva
05807/17 Alessandra de Azevedo D. Leite
05863/17 Carla Barreto Carvalho
05974/17 Vinicius Wagner de Menezes - Fund. Mun. de Saúde
06050/17 Cilea de Almeida Tavares - Fund. Mun. de Saúde
06084/17 Amarildo Jorge de Jesus - Fund. Mun. de Saúde
06088/17 Maria da Penha Lyrio Barreto Moura - Fund. Mun. de Saúde
06092/17 Ilze Jeronimo Fernandes - Fund. Mun. de Saúde
06099/17 Noemia da Silva Crespo
06272/17 Kleber Luiz da Silva Venâncio
06273/17 Carlos Magno Batista
13478/17 Gilma dos Santos Barreto - Sec. Mun. de Fazenda

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. N° NOME
01879/17 Carlos Henrique Gomes da Silva
03330/17 Maria Aparecida Siqueira Barros Pessanha
04025/17 Katia Batista Crespo
04403/17 Maria das Graças Domingues Marques dos Santos
04404/17 Maria das Graças Domingues Marques dos Santos
04447/17 Zuleica Bernardes Batista
04463/17 Marilza de Souza Terra
04575/17 Marise da Silva Soares
05289/17 Leilton Cardoso de Oliveira Nunes
06060/17 Katia Monique Lemos Mothé
06212/17 Maria das Graças Pereira da Silva
06240/17 Lúcia de Souza Almeida Piraciaba
06248/17 Mônica Peirotti Guimarães de Carvalho
05910/17 Geraldo Roberto Siqueira de Souza
08928/17 Ronaldo Bastos - Sec. Mun. de Fazenda
11116/17 Janete Ribeiro da Silva - Sec. Mun. de Fazenda
11596/17 Ronaldo Gomes Rebel - Sec. Mun. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/10/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2064653

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. N° NOME
02803/16 Niliane de Alvarenga Barros
05188/16 Nilceia Graça Moço Ribeiro
01120/17 Gelba Cordeiro Tavares
02572/17 Natalia Gonçalves da Costa Franco
03126/17 Marcia Regis
03407/17 Ana Maria Melo Rifan
03538/17 Maria Teresa Manhães Monteiro Sales
03667/17 Maria Ines Rangel Paes
03679/17 Danuza da Silva Crespo Bastos
03912/17 Jorge Luiz Alves de Souza
03988/17 Ana Helena de Souza Patrão Bichara Boeschenstein
04067/17 Osvaldo Felipe
04116/17 Ana Lidia Conceição Machado Braga
04342/17 José Eduardo Rosa
04151/17 João Batista Vicente Crispim
04343/17 Juliana Pereira Gomes de Almeida
04344/17 Maria da Penha Braga Sterquim
04456/17 Jorge Mansur Murad
04545/17 Iara Faria Moser Manhães
04647/17 Juraci de Almeida Souza Pessanha
04874/17 Leila Cristina Campista da Silva
04875/17 Leila Cristina Campista da Silva
04885/17 Leila Menezes de Souza
04912/17 Maria Isabel dos Santos Costa Vasconcelos
04933/17 Marcos Aurélio Rodrigues Martins
05039/17 André Rodrigues Tavares
05102/17 Leila de Souza Almeida
05103/17 Leila de Souza Almeida
05134/17 Leonardo Alves dos Santos
05304/17 Maria da Penha Lyrio Barreto Moura
05396/17 Marcélia Cardoso Alves Anda
05595/17 Ana Lúcia Gomes da Silva
05853/17 Christina de Fátima Xavier Claro
05864/17 Priscila Ribeiro de Assis
06076/17 Elizeth Sardinha Venâncio

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. N° NOME
04046/17 Henrique Figueira Manhães
04169/17 Antonio Azeredo Araujo
04223/17 Gelsimar de Souza Cabral
06123/17 Ana Lúcia Candido Pessanha

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/10/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2064654

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 008/2017, Processo nº 2017.019.000042-4-PR, cujo objeto é o serviço técnico especializado de recarga dos extintores do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Casa de Cultura de Goytacazes, Casa de Cultura de Conselheiro Josino, Superintendência de Igualdade Racial, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos e Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, bem como aquisição de 02 (dois) extintores para atender ao Teatro Municipal Trianon e o Teatro de Bolso Procópio Ferreira, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa W C EXTINTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.157.638/0001-05, com o valor global de R$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Maria Cristina Torres Lima

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 2064679

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 082/2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS n°. 1476/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **cessão** da servidora pública Valeska Prates de Oliveira Selem, **psicóloga**, matrícula funcional 27808, para exercer suas atividades na Gerência de Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a partir de 10/04/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Id: 2064536

PORTARIA SUP/HFM Nº 02/2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

Visando convergir esforços de gestores, líderes e colaboradores para promover ações concretas e contínuas de melhoria dos processos de trabalho do hospital, através do planejamento das ações de forma preventiva e corretiva,

RESOLVE:

1 - Criar o Comitê Gestor do Hospital Ferreira Machado;

2 - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Gestor, como representantes de setores:

Superintendência do HFM - Pedro Ernesto Simão
Direção Clínica do HFM - Marcos José Quintanilha Rodrigues
Direção do Pronto Socorro do HFM - Bruno Cortes Tavares
Direção Administrativa do HFM - Petrucio Pessanha de Oliveira
Representante das Clínicas de Internação do HFM - Guilherme Alcantara Cunha Lima
Representante do Administradores Hospitalares do HFM - Beatriz de Almeida Siqueira Ribeiro
Divisão de Enfermagem do HFM - Edna da Cruz Veira
Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - Telmo Garcia Teixeira Júnior
Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do HFM - Reinaldo Ottero Justino Júnior
Serviço de Farmácia do HFM - Bruno Corrêa Pereira
Serviço de Nutrição Clínica do HFM - Michelle Gomes Pereira
Divisão de Serviço Social do HFM - Maria da Penha Lyrio Barreto Moura
Divisão de Serviço de Psicologia do HFM - Simone Lessa Chaves
Reabilitação Hospitalar do HFM - Elizabeth Viana Soares
Serviço de Faturamento e Contas Médicas - Marilena Baptista Pereira
Laboratório do HFM - Marcelly Tiffany Rosalino Pereira da Silva
Divisão de Internação, Transferência e Alta do HFM - Rita de Fátima Jorge de Souza
Serviço de Recepção e Portaria do HFM - Vera Lúcia Queiroz Borges Rocha
Direção de Recursos Humanos da FMS - Milta Neves;

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2017.

Pedro Ernesto Simão
Superintendente do Hospital Ferreira Machado

Id: 2064676

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ N° 01.280.003/0001-99,** através do **Processo n° 258/2017,** Licença de Instalação e Operação **LIO n° 038/2017,** para abastecimento da localidade de Santa Cruz em imóvel situado no primeiro Subdistrito de Campos - Santa Cruz, nesta cidade estando sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 251589.80 m E e 7596237.33 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de OUTUBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi requerido pela **J. M. DA SILVA FILHO - COMÉRCIO DE GÁS - EPP, CNPJ N° 07.370.243/0003-22,** através do **Processo n° 357/2017, Licença de Instalação e de Operação** para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado na Estrada do Açúcar, nº 1538 - Penha, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de outubro 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi requerido pela **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ N° 33.050.071/0001-58,** através do **Processo n° 355/2017, Certidão Ambiental** para implantação de rede de distribuição elétrica, situado na Rua Capitania do Rio de Janeiro, s/n - Xexé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de outubro 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ N° 01.280.003/0001-99,** através do **Processo n° 291/2017,** Licença Prévia e de Instalação **LPI n° 004/2017** para implantação do emissionário da ETE Esplanada, situada no Pq. Esplanada, nesta cidade estando sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 39.1752.84 m E e 28.6402.32 m S e sob as coordenadas do corpo receptor UTM Sirgas 2000 24k 25.7506.41 m E e 75.9401.85 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de outubro 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi requerido pela **ASSOCIAÇÃO BÍBLIA E CULTURAL DO NORTE FLUMINENSE, CNPJ N° 29.245.826/0001-00,** através do **Processo n° 359/2017, CERTIDÃO AMBIENTAL,** para construção nova e acréscimo de edificações, situado na Av. Newton Guaraná, nº223/225 - Penha, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de outubro 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi requerido pela **RABELO E AZEVEDO FERTILIZANTES LTDA - ME, CNPJ N° 26.710.161/0001-62,** através do **Processo n° 351/2017, Licença de Instalação e de Operação** para estocagem de produtos perigosos, situado na Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 923 - Parque Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de outubro 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2064531

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993 e do artigo 16 parágrafo único e artigo 15 inciso II da Lei Municipal nº 8.232/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA N° 0112/2017**, no dia 10/10/2017, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em face de Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos LTDA ME, por despejar entulho em logradouro público. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Republicado por Incorreção

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2064532

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 51.833/2010

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA

EMENTA: Auto de Infração nº 14.704 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 06/2002, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º tabela III, item I, da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003, art. 174 "caput" e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Decreto 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.704.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2017.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Id: 2064664

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.538.335.268,0	1.604.439.418,1	158.163.847,4	1.386.391.368,7	218.048.049,4	255.700.054,8	1.059.012.309,3	545.427.108,8	1.030.731.605,0
DESPESAS CORRENTES	1.352.277.811,0	1.473.440.872,2	156.185.645,1	1.375.758.110,9	97.682.761,3	253.927.600,4	1.051.636.764,7	421.804.107,5	1.023.388.298,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	779.654.900,0	796.155.092,9	6.597.403,7	786.546.142,9	9.608.950,0	157.705.425,4	629.361.827,9	166.793.265,0	621.211.460,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	324.900,0	106.365,0	0,0	0,0	106.365,0	0,0	0,0	106.365,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	572.298.011,0	677.179.414,3	149.588.241,4	589.211.968,0	87.967.446,3	96.222.175,0	422.274.936,8	254.904.477,5	402.176.838,2
DESPESAS DE CAPITAL	105.098.757,0	50.039.845,9	1.978.202,3	10.633.257,8	39.406.588,1	1.772.454,4	7.375.544,6	42.664.301,3	7.343.306,3
INVESTIMENTOS	92.855.257,0	37.631.300,9	1.673.613,4	2.923.974,9	34.707.326,0	367.623,1	942.917,7	36.688.383,2	919.679,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.618.900,0	6.967.900,0	139.828,9	2.270.578,9	4.697.321,1	1.139.828,9	2.270.578,9	4.697.321,1	2.261.578,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.624.600,0	5.440.645,0	164.760,0	5.438.704,0	1.941,0	265.002,4	4.162.048,0	1.278.597,0	4.162.048,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.700,0	73.700,0	0,0	0,0	73.700,0	0,0	0,0	73.700,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	80.885.000,0	80.885.000,0	0,0	0,0	80.885.000,0	0,0	0,0	80.885.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.060.700,0	48.814.727,2	59.592,2	43.439.780,1	5.374.947,1	3.025.957,3	11.011.760,0	37.802.967,2	8.188.450,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.585.395.968,0	1.653.254.145,3	158.223.439,6	1.429.831.148,8	223.422.996,5	258.726.012,1	1.070.024.069,3	583.230.076,0	1.038.920.055,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X +	1.585.395.968,0	1.653.254.145,3	158.223.439,6	1.429.831.148,8	223.422.996,5	258.726.012,1	1.070.024.069,3	583.230.076,0	1.038.920.055,4
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		11.461.915,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.429.831.148,8			1.070.024.069,3		1.050.381.970,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
DESPESAS CORRENTES	33.010.700,0	36.040.530,3	59.592,2	30.715.583,2	5.324.947,1	3.025.957,3	8.447.563,1	27.592.967,2	8.188.450,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.960.700,0	34.315.223,4	59.592,2	29.040.276,3	5.274.947,1	3.025.957,3	8.209.080,0	26.106.143,4	8.188.450,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,0	1.725.306,9	0,0	1.675.306,9	50.000,0	0,0	238.483,1	1.486.823,8	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	14.050.000,0	12.774.196,9	0,0	12.724.196,9	50.000,0	0,0	2.564.196,9	10.210.000,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.050.000,0	12.774.196,9	0,0	12.724.196,9	50.000,0	0,0	2.564.196,9	10.210.000,0	0,0
TOTAL	47.060.700,0	48.814.727,2	59.592,2	43.439.780,1	5.374.947,1	3.025.957,3	11.011.760,0	37.802.967,2	8.188.450,4

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 16/10/2017 06:31h Anexo 1 do RREO

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.538.335.268,0	1.604.439.418,1	158.163.847,4	1.386.391.368,8	97,0	218.048.049,3	255.700.054,8	1.059.012.309,3	99,0	545.427.108,8	0,0
Legislativa	**31.071.900,0**	**31.071.900,0**	**4.321.074,2**	**18.674.812,0**	**1,3**	**12.397.088,0**	**4.359.883,8**	**16.253.367,3**	**1,5**	**14.818.532,7**	
Ação Legislativa	388.900,0	388.900,0	0,0	0,0	0,0	388.900,0	0,0	0,0	0,0	388.900,0	
Administração Geral	30.410.000,0	30.437.390,0	4.321.074,2	18.674.812,0	1,3	11.762.578,0	4.359.883,8	16.253.367,3	1,5	14.184.022,7	
Difusão Cultural	273.000,0	245.610,0	0,0	0,0	0,0	245.610,0	0,0	0,0	0,0	245.610,0	
Judiciária	**17.579.300,0**	**3.804.909,8**	**41.000,0**	**3.380.184,7**	**0,2**	**424.725,1**	**1.000.000,0**	**2.509.105,1**	**0,2**	**1.295.804,7**	
Ação Judiciária	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	600,0	0,0	0,0	0,0	600,0	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	17.568.200,0	3.718.809,8	0,0	3.315.856,7	0,2	402.953,1	1.000.000,0	2.490.178,7	0,2	1.228.631,1	
Administração Geral	10.000,0	85.000,0	41.000,0	64.328,0	0,0	20.672,0	0,0	18.926,5	0,0	66.073,5	
Assistência Comunitária	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	
Administração	**265.405.800,0**	**260.282.259,4**	**23.493.132,8**	**245.332.078,4**	**17,2**	**14.950.181,1**	**41.604.981,9**	**179.755.158,2**	**16,8**	**80.527.101,2**	
Administração Geral	257.163.700,0	248.311.351,7	22.446.378,7	238.363.372,8	16,7	9.947.978,8	40.326.332,7	176.060.609,8	16,5	72.250.741,9	
Administração Financeira	7.234.800,0	10.261.468,6	567.914,1	5.594.795,3	0,4	4.666.673,3	1.113.485,7	2.796.793,9	0,3	7.464.674,7	
Normatização e Fiscalização	5.600,0	5.600,0	0,0	0,0	0,0	5.600,0	0,0	0,0	0,0	5.600,0	
Tecnologia da Informação	492.000,0	1.318.619,2	435.990,0	1.307.975,0	0,1	10.644,2	145.328,2	871.969,3	0,1	446.649,9	
Formação de Recursos Humanos	107.600,0	66.600,0	2.850,0	9.000,0	0,0	57.600,0	6.900,0	8.850,0	0,0	57.750,0	
Administração de Receitas	229.500,0	196.020,0	40.000,0	40.000,0	0,0	156.020,0	0,0	0,0	0,0	196.020,0	
Comunicação Social	172.600,0	122.600,0	0,0	16.935,3	0,0	105.664,8	12.935,3	16.935,3	0,0	105.664,8	
Segurança Pública	**277.400,0**	**266.200,0**	**5.000,0**	**85.997,0**	**0,0**	**180.203,0**	**0,0**	**18.000,0**	**0,0**	**248.200,0**	
Administração Geral	199.500,0	199.500,0	5.000,0	85.997,0	0,0	113.503,0	0,0	18.000,0	0,0	181.500,0	
Defesa Civil	72.900,0	62.400,0	0,0	0,0	0,0	62.400,0	0,0	0,0	0,0	62.400,0	
Assistência Comunitária	5.000,0	4.300,0	0,0	0,0	0,0	4.300,0	0,0	0,0	0,0	4.300,0	
Assistência Social	**45.223.600,0**	**52.624.626,0**	**5.086.105,3**	**42.986.012,2**	**3,0**	**9.638.613,8**	**5.771.591,3**	**37.359.337,1**	**3,5**	**15.265.288,9**	
Administração Geral	13.643.600,0	21.596.531,3	3.815.842,9	19.636.640,7	1,4	1.959.890,6	4.251.685,5	15.288.888,4	1,4	6.307.642,9	
Normatização e Fiscalização	16.300,0	6.300,0	0,0	0,0	0,0	6.300,0	0,0	0,0	0,0	6.300,0	
Formação de Recursos Humanos	2.300,0	2.300,0	0,0	0,0	0,0	2.300,0	0,0	0,0	0,0	2.300,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	13.420,0	3.420,0	0,0	0,0	0,0	3.420,0	0,0	0,0	0,0	3.420,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	982.600,0	944.724,8	190.429,6	896.344,8	0,1	48.379,9	177.476,8	560.518,7	0,1	384.206,1	
Assistência Comunitária	28.619.700,0	27.535.870,0	736.571,4	20.079.138,9	1,4	7.456.731,1	1.087.728,6	19.352.426,1	1,8	8.183.443,9	
Atenção Básica	496.260,0	108.660,0	23.261,4	23.261,4	0,0	85.398,6	23.261,4	23.261,4	0,0	85.398,6	
Alimentação e Nutrição	78.270,0	26.070,0	0,0	0,0	0,0	26.070,0	0,0	0,0	0,0	26.070,0	
Fomento ao Trabalho	720.510,0	1.364.610,0	0,0	1.334.964,0	0,1	29.646,0	3.748,0	1.333.351,0	0,1	31.259,0	
Infra-estrutura Urbana	301.720,0	1.720,0	0,0	0,0	0,0	1.720,0	0,0	0,0	0,0	1.720,0	
Habitação Urbana	346.820,0	1.032.320,0	320.000,0	1.015.662,5	0,1	16.657,5	227.691,0	800.891,5	0,1	231.428,5	
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	2.100,0	2.100,0	0,0	0,0	0,0	2.100,0	0,0	0,0	0,0	2.100,0	
Previdência Social	**228.150.000,0**	**228.150.000,0**	**52.520,0**	**146.109.079,6**	**10,2**	**82.040.920,4**	**25.355.948,1**	**99.228.753,4**	**9,3**	**128.921.246,6**	
Administração Geral	228.150.000,0	228.150.000,0	52.520,0	146.109.079,6	10,2	82.040.920,4	25.355.948,1	99.228.753,4	9,3	128.921.246,6	

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 16/10/2017 06:31h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2017 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2017 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Saúde	**507.447.268,0**	**599.419.630,2**	**86.509.399,1**	**563.830.116,7**	**39,4**	**35.589.513,5**	**118.525.395,1**	**472.426.069,1**	**44,2**	**126.993.561,1**
Administração Geral	335.288.950,0	359.516.737,7	22.707.039,1	346.187.182,4	24,2	13.329.555,4	77.842.898,7	304.944.098,8	28,5	54.572.639,0
Administração Financeira	769.500,0	1.190.500,0	98.437,5	1.177.975,5	0,1	12.524,5	191.404,3	842.927,6	0,1	347.572,4
Atenção Básica	1.488.500,0	643.299,0	25.000,0	119.529,8	0,0	523.769,3	13.119,7	56.011,1	0,0	587.288,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.002.700,0	219.831.251,1	59.638.371,3	201.906.380,7	14,1	17.924.870,4	37.581.260,2	156.918.825,2	14,7	62.912.425,9
Suporte Profilático e Terapêutico	15.941.800,0	10.453.827,3	2.099.262,0	9.111.941,0	0,6	1.341.886,3	2.575.512,4	6.706.488,9	0,6	3.747.338,4
Vigilância Sanitária	290.382,0	290.382,0	0,0	5.398,8	0,0	284.983,2	635,6	635,6	0,0	289.746,4
Vigilância Epidemiológica	4.165.136,0	3.821.858,2	135.789,3	1.718.433,6	0,1	2.103.424,6	106.798,3	957.709,1	0,1	2.864.149,1
Alimentação e Nutrição	2.496.200,0	3.667.675,0	1.805.500,0	3.603.275,0	0,3	64.400,0	213.766,0	1.999.373,0	0,2	1.668.302,0
Controle Ambiental	4.100,0	4.100,0	0,0	0,0	0,0	4.100,0	0,0	0,0	0,0	4.100,0
Trabalho	**92.300,0**	**92.300,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**92.300,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**92.300,0**
Administração Geral	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Fomento ao Trabalho	85.300,0	85.300,0	0,0	0,0	0,0	85.300,0	0,0	0,0	0,0	85.300,0
Educação	**310.646.200,0**	**301.336.021,2**	**6.690.140,9**	**255.454.418,6**	**17,9**	**45.881.602,6**	**50.105.447,4**	**189.564.546,8**	**17,7**	**111.771.474,4**
Administração Geral	39.687.500,0	44.048.803,4	79.785,3	42.063.497,5	2,9	1.985.305,9	6.890.818,3	28.622.056,2	2,7	15.426.747,2
Alimentação e Nutrição	17.598.000,0	18.421.940,0	3.393.075,8	12.827.623,4	0,9	5.594.316,6	4.060.435,2	8.079.219,9	0,8	10.342.720,1
Ensino Fundamental	179.202.600,0	170.221.977,8	2.350.186,2	145.924.392,1	10,2	24.297.585,7	26.186.820,9	101.595.933,5	9,5	68.626.044,4
Ensino Superior	810.200,0	1.136.400,0	0,0	998.715,2	0,1	137.684,8	117.801,6	354.706,4	0,0	781.693,6
Educação Infantil	72.143.100,0	66.044.100,0	867.093,6	52.282.390,4	3,7	13.761.709,6	12.797.386,7	50.514.197,6	4,7	15.529.902,5
Educação de Jovens e Adultos	1.204.800,0	1.462.800,0	0,0	1.357.800,0	0,1	105.000,0	52.184,6	398.433,3	0,0	1.064.366,7
Cultura	**3.536.500,0**	**2.016.009,1**	**226.242,7**	**338.155,5**	**0,0**	**1.677.853,6**	**142.409,1**	**198.615,3**	**0,0**	**1.817.393,8**
Administração Geral	1.125.600,0	1.224.390,0	166.694,2	272.307,0	0,0	952.083,0	134.409,1	184.315,3	0,0	1.040.074,7
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	16.200,0	10.530,0	0,0	0,0	0,0	10.530,0	0,0	0,0	0,0	10.530,0
Difusão Cultural	2.394.700,0	781.089,1	59.548,5	65.848,5	0,0	715.240,6	8.000,0	14.300,0	0,0	766.789,1
Direitos da Cidadania	**1.356.400,0**	**1.960.900,0**	**124.210,7**	**836.144,1**	**0,1**	**1.124.755,9**	**46.385,7**	**308.294,1**	**0,0**	**1.652.605,9**
Administração Geral	1.052.400,0	1.052.400,0	-639,3	7.269,1	0,0	1.045.130,9	-639,3	7.269,1	0,0	1.045.130,9
Assistência Comunitária	301.300,0	905.800,0	124.850,0	828.875,0	0,1	76.925,0	47.025,0	301.025,0	0,0	604.775,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.700,0	2.700,0	0,0	0,0	0,0	2.700,0	0,0	0,0	0,0	2.700,0
Urbanismo	**41.126.800,0**	**14.562.689,7**	**14.700,8**	**10.611.320,1**	**0,7**	**3.951.369,6**	**150.000,0**	**1.869.610,1**	**0,2**	**12.693.079,6**
Administração Geral	59.100,0	59.100,0	0,0	6.000,0	0,0	53.100,0	0,0	4.000,0	0,0	55.100,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	3.500,0	3.500,0	0,0	0,0	0,0	3.500,0	0,0	0,0	0,0	3.500,0
Infra-estrutura Urbana	36.653.200,0	6.392.391,6	14.700,8	2.578.922,0	0,2	3.813.469,6	150.000,0	721.848,4	0,1	5.670.543,3
Serviços Urbanos	1.091.700,0	8.052.498,1	0,0	8.026.398,1	0,6	26.100,0	0,0	1.143.761,7	0,1	6.908.736,4
Transportes Coletivos Urbanos	567.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	849.500,0	7.100,0	0,0	0,0	0,0	7.100,0	0,0	0,0	0,0	7.100,0
Preservação e Conservação Ambiental	89.300,0	48.100,0	0,0	0,0	0,0	48.100,0	0,0	0,0	0,0	48.100,0
Desporto Comunitário	1.813.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 16/10/2017 06:31h Anexo II do RREO

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2017 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2017 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Habitação	**739.900,0**	**43.900,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**43.900,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**43.900,0**
Ação Judiciária	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Administração de Concessões	5.800,0	5.800,0	0,0	0,0	0,0	5.800,0	0,0	0,0	0,0	5.800,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	17.500,0	17.500,0	0,0	0,0	0,0	17.500,0	0,0	0,0	0,0	17.500,0
Habitação Urbana	702.600,0	6.600,0	0,0	0,0	0,0	6.600,0	0,0	0,0	0,0	6.600,0
Recuperação de Áreas Degradadas	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0	0,0	12.500,0	0,0	0,0	0,0	12.500,0
Saneamento	**46.703.000,0**	**70.357.665,6**	**28.621.250,9**	**66.835.212,9**	**4,7**	**3.522.452,7**	**3.959.374,4**	**33.142.414,5**	**3,1**	**37.215.251,1**
Administração Geral	97.400,0	97.400,0	0,0	9.924,9	0,0	87.475,1	7.980,0	9.924,9	0,0	87.475,1
Serviços Urbanos	36.900,0	111.057,6	0,0	47.225,6	0,0	63.832,0	0,0	47.225,6	0,0	63.832,0
Saneamento Básico Rural	2.010.600,0	2.832.434,6	1.216.363,6	2.832.434,6	0,2	0,0	304.090,9	1.616.070,9	0,2	1.216.363,6
Saneamento Básico Urbano	44.536.200,0	67.294.873,4	27.404.887,3	63.945.627,9	4,5	3.349.245,6	3.647.303,5	31.469.193,1	2,9	35.825.680,3
Preservação e Conservação Ambiental	8.300,0	8.300,0	0,0	0,0	0,0	8.300,0	0,0	0,0	0,0	8.300,0
Controle Ambiental	12.100,0	12.100,0	0,0	0,0	0,0	12.100,0	0,0	0,0	0,0	12.100,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Gestão Ambiental	**374.500,0**	**424.500,0**	**5.680,0**	**18.180,0**	**0,0**	**406.320,0**	**5.680,0**	**18.180,0**	**0,0**	**406.320,0**
Administração Geral	130.700,0	165.350,0	5.680,0	18.180,0	0,0	147.170,0	5.680,0	18.180,0	0,0	147.170,0
Preservação e Conservação Ambiental	223.500,0	224.050,0	0,0	0,0	0,0	224.050,0	0,0	0,0	0,0	224.050,0
Controle Ambiental	19.000,0	33.800,0	0,0	0,0	0,0	33.800,0	0,0	0,0	0,0	33.800,0
Recursos Hídricos	1.300,0	1.300,0	0,0	0,0	0,0	1.300,0	0,0	0,0	0,0	1.300,0
Ciência e Tecnologia	**8.100,0**	**8.100,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.100,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.100,0**
Preservação e Conservação Ambiental	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	600,0	0,0	0,0	0,0	600,0
Desenvolvimento Científico	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	3.900,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Agricultura	**3.834.100,0**	**2.784.100,0**	**72.750,0**	**246.950,0**	**0,0**	**2.537.150,0**	**0,0**	**66.000,0**	**0,0**	**2.718.100,0**
Administração Geral	18.100,0	18.100,0	0,0	0,0	0,0	18.100,0	0,0	0,0	0,0	18.100,0
Normatização e Fiscalização	12.300,0	12.300,0	0,0	0,0	0,0	12.300,0	0,0	0,0	0,0	12.300,0
Tecnologia da Informação	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Formação de Recursos Humanos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	29.900,0	29.900,0	0,0	0,0	0,0	29.900,0	0,0	0,0	0,0	29.900,0
Promoção da Produção Vegetal	545.500,0	445.500,0	0,0	0,0	0,0	445.500,0	0,0	0,0	0,0	445.500,0
Promoção da Produção Animal	130.300,0	130.300,0	0,0	0,0	0,0	130.300,0	0,0	0,0	0,0	130.300,0
Defesa Sanitária Animal	321.900,0	321.900,0	72.750,0	167.750,0	0,0	154.150,0	0,0	66.000,0	0,0	255.900,0
Extenção Rural	2.339.300,0	1.639.300,0	0,0	79.200,0	0,0	1.560.100,0	0,0	0,0	0,0	1.639.300,0
Irrigação	259.900,0	9.900,0	0,0	0,0	0,0	9.900,0	0,0	0,0	0,0	9.900,0
Promoção Industrial	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Transportes Especiais	8.900,0	8.900,0	0,0	0,0	0,0	8.900,0	0,0	0,0	0,0	8.900,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 16/10/2017 06:31h Anexo II do RREO

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2017 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2017 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Indústria	**218.500,0**	**248.500,0**	**16.408,5**	**42.408,5**	**0,0**	**206.091,5**	**5.421,4**	**31.007,3**	**0,0**	**217.492,8**
Promoção Industrial	216.700,0	246.700,0	16.408,5	42.408,5	0,0	204.291,5	5.421,4	31.007,3	0,0	215.692,8
Produção Industrial	1.800,0	1.800,0	0,0	0,0	0,0	1.800,0	0,0	0,0	0,0	1.800,0

Comércio e Serviços	**1.265.400,0**	**932.400,0**	**139.828,9**	**337.578,9**	**0,0**	**594.821,1**	**206.828,9**	**337.578,9**	**0,0**	**594.821,1**
Promoção Comercial	1.265.400,0	932.400,0	139.828,9	337.578,9	0,0	594.821,1	206.828,9	337.578,9	0,0	594.821,1
Comunicações	**2.822.500,0**	**2.663.531,3**	**545.000,0**	**2.202.452,0**	**0,2**	**461.079,3**	**311.109,6**	**575.299,2**	**0,1**	**2.088.232,0**
Comunicação Social	2.822.500,0	2.663.531,3	545.000,0	2.202.452,0	0,2	461.079,3	311.109,6	575.299,2	0,1	2.088.232,0
Transporte	**23.515.700,0**	**23.329.930,7**	**1.955.701,1**	**22.459.712,2**	**1,6**	**870.218,5**	**3.676.422,9**	**20.595.915,5**	**1,9**	**2.734.015,2**
Administração Geral	1.125.100,0	778.213,5	218.521,6	434.704,8	0,0	343.508,7	131.824,6	331.990,0	0,0	446.223,5
Assistência Comunitária	21.598.300,0	21.988.617,2	1.569.996,8	21.793.927,5	1,5	194.689,7	3.531.494,3	20.194.898,3	1,9	1.793.718,9
Infra-estrutura Urbana	792.300,0	563.100,0	167.182,7	231.079,9	0,0	332.020,1	13.104,0	69.027,2	0,0	494.072,8
Desporto e Lazer	**4.390.900,0**	**2.545.000,0**	**78.941,6**	**1.171.851,3**	**0,1**	**1.373.148,7**	**208.172,8**	**593.009,4**	**0,1**	**1.951.990,6**
Administração Geral	1.774.500,0	1.192.100,0	5.482,6	752.499,7	0,1	439.600,3	134.713,8	173.657,8	0,0	1.018.442,2
Desporto Comunitário	2.600.200,0	1.263.241,0	0,0	345.892,6	0,0	917.348,4	0,0	345.892,6	0,0	917.348,4
Lazer	16.200,0	89.659,0	73.459,0	73.459,0	0,0	16.200,0	73.459,0	73.459,0	0,0	16.200,0
Encargos especiais	**2.475.500,0**	**5.440.645,0**	**164.760,0**	**5.438.704,0**	**0,4**	**1.941,0**	**265.002,4**	**4.162.048,0**	**0,4**	**1.278.597,0**
Serviço da Dívida Interna	2.475.500,0	5.440.645,0	164.760,0	5.438.704,0	0,4	1.941,0	265.002,4	4.162.048,0	0,4	1.278.597,0
Reserva de Contingência	**73.700,0**	**73.700,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**73.700,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**73.700,0**
Reserva de Contingência	73.700,0	73.700,0	0,0	0,0	0,0	73.700,0	0,0	0,0	0,0	73.700,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.060.700,0	48.814.727,2	59.592,2	43.439.780,0	3,0	5.374.947,2	3.025.957,3	11.011.760,0	1,0	37.802.967,2
TOTAL (III) = (I + II)	1.585.395.968,0	1.653.254.145,3	158.223.439,6	1.429.831.148,8	100,00	223.422.996,5	258.726.012,1	1.070.024.069,3	100,00	583.230.076,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.060.700,0	48.814.727,2	59.592,2	43.439.780,0	3,0	5.374.947,2	3.025.957,3	11.011.760,0	1,0	37.802.967,2
Legislativa	**500.000,0**	**500.000,0**	**59.592,2**	**235.042,8**	**0,0**	**264.957,2**	**59.592,2**	**235.042,8**	**0,0**	**264.957,2**
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	59.592,2	235.042,8	0,0	264.957,2	59.592,2	235.042,8	0,0	264.957,2
Administração	**16.445.200,0**	**16.586.683,9**	**0,0**	**16.586.683,9**	**1,2**	**0,0**	**0,0**	**2.802.680,0**	**0,3**	**13.784.003,9**
Administração Geral	16.445.200,0	16.586.683,9	0,0	16.586.683,9	1,2	0,0	0,0	2.802.680,0	0,3	13.784.003,9
Assistência Social	**200.000,0**	**200.000,0**	**0,0**	**200.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**200.000,0**
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Saúde	**12.765.500,0**	**14.378.243,3**	**0,0**	**9.678.243,3**	**0,7**	**4.700.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**14.378.243,3**
Administração Geral	12.765.500,0	14.378.243,3	0,0	9.678.243,3	0,7	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0	14.378.243,3
Educação	**17.150.000,0**	**17.149.800,0**	**0,0**	**16.739.810,0**	**1,2**	**409.990,0**	**2.966.365,1**	**7.974.037,2**	**0,7**	**9.175.762,8**
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Ensino Fundamental	10.550.000,0	10.550.000,0	0,0	10.380.000,0	0,7	170.000,0	1.833.316,1	4.836.340,3	0,5	5.713.659,7
Educação Infantil	4.600.000,0	4.599.800,0	0,0	4.359.810,0	0,3	239.990,0	1.133.049,0	3.137.696,9	0,3	1.462.103,1

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat. 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.511.812.247,1	1.012.175.781,4	1.057.453.659,0
Receitas Tributárias	224.218.300,0	149.439.333,7	158.079.211,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	42.000.000,0	33.265.720,7	32.116.083,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	83.130.000,0	48.685.426,0	58.301.961,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.300.000,0	8.563.919,8	10.704.349,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	68.050.000,0	47.295.691,9	45.962.347,[illegible]
Outras Receitas Tributárias	15.738.300,0	11.628.575,3	10.994.469,0
Receita de Contribuição	111.450.000,0	21.278.710,5	34.685.692,7
Receita Previdenciária	101.450.000,0	16.309.247,8	27.982.227,6
Outras Receitas de Contribuições	10.000.000,0	4.969.462,7	6.703.465,1
Receita Patrimonial Liquida	478.000,0	8.228.793,1	21.760.875,2
Receita Patrimonial	132.250.846,0	42.951.197,9	143.096.452,9
(-)Aplicações Financeiras	131.772.846,0	34.722.404,8	121.335.577,7
Transferências Correntes[1]	1.131.229.347,1	791.611.917,4	695.982.513,[illegible]
Cota Parte FPM (80%)	44.000.000,0	32.134.997,9	28.911.774,5
Cota Parte ICMS (80%)	216.000.000,0	151.955.240,2	144.497.484,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	448.000,0	543.782,2	512.369,[illegible]
Convênios	6.631.400,0	272.695,7	369.855,[illegible]
Outras Transferências Correntes	864.149.947,1	606.705.201,4	521.691.029,9
Demais Receitas Correntes	44.436.600,0	41.617.026,7	146.945.366,8
Dívida Ativa	4.860.000,0	3.029.852,8	8.756.970,0
Diversas Receitas Correntes	39.576.600,0	38.587.173,9	138.188.396,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.411.200,0	3.483.784,3	567.110.212,5
Operações de Crédito (III)	1.200,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	5.500.000,0	1.039.347,3	4.814.162,5
Alienação de Ativos (V)	100.000,0	0,0	562.244.820,6
Transferências de Capital	810.000,0	2.444.437,0	51.229,4
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	810.000,0	2.444.437,0	51.229,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	810.000,0	2.444.437,0	51.229,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.512.622.247,1	1.014.620.218,4	1.057.504.888,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.509.481.402,5	1.406.473.694,1	1.949.356.888,8	.060.084.327,8	1.649.638.194,2
Pessoal e Encargos Sociais	830.470.316,3	815.586.419,2	804.381.834,8	637.570.907,9	654.519.890,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.831.671,9	1.675.306,9	117.561,8	238.483,1	116.387,5
Outras Despesas Correntes	677.179.414,3	589.211.968,0	1.144.857.492,2	422.274.936,8	995.001.916,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.507.649.730,6	1.404.798.387,2	1.949.239.327,0	.059.845.844,7	1.649.521.806,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	62.814.042,8	23.357.454,7	173.401.820,2	9.939.741,5	145.694.249,8
Investimentos	37.631.300,9	2.923.974,9	152.561.413,3	942.917,7	125.485.116,5
Inversões Financeiras	6.967.900,0	2.270.578,9	10.947.970,0	2.270.578,9	10.947.970,0

Concessão de Empréstimos (XII)	4.936.400,0	270.578,9	307.970,0	270.578,9	307.970,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.031.500,0	2.000.000,0	10.640.000,0	2.000.000,0	10.640.000,0
Amortização da Dívida (XIV)	18.214.841,9	18.162.900,9	9.892.436,9	6.726.244,9	9.261.163,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.662.800,9	4.923.974,9	163.201.413,3	2.942.917,7	136.125.116,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	73.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	80.885.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.628.271.231,5	1.409.722.362,1	2.112.440.740,3	1.062.788.762,4	1.785.646.923,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-115.648.984,4	-395.102.143,7	-1.054.935.851,9	-48.168.544,0	-728.142.034,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-80.349.125,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2017 — Data de Emissão: 16/10/2017 06:32h — Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	224.150.800,0	224.150.800,0	147.195.966,8	65,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000.000,0	42.000.000,0	33.265.720,7	79,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.300.000,0	15.300.000,0	8.563.919,8	55,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.130.000,0	83.130.000,0	48.685.426,0	58,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.050.000,0	68.050.000,0	47.295.691,9	69,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.311.200,0	1.311.200,0	1.331.504,1	101,55
Dívida Ativa dos Impostos	4.860.000,0	4.860.000,0	3.029.852,7	62,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.499.600,0	9.499.600,0	5.023.851,6	52,88
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	296.050.000,0	296.050.000,0	265.864.158,0	89,80
Cota-Parte FPM	44.000.000,0	44.000.000,0	39.547.549,6	89,88
Cota-Parte ITR	152.000,0	152.000,0	142.223,6	93,57
Cota-Parte IPVA	29.600.000,0	29.600.000,0	31.753.979,4	107,28
Cota-Parte ICMS	216.000.000,0	216.000.000,0	189.944.050,5	87,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.850.000,0	5.850.000,0	3.796.627,2	64,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	448.000,0	448.000,0	679.727,7	151,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	448.000,0	448.000,0	679.727,7	151,72
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**520.200.800,0**	**520.200.800,0**	**413.060.124,8**	**79,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	161.127.268,0	161.127.268,0	112.434.496,6	69,78
Provenientes da União	155.070.268,0	155.070.268,0	112.408.537,7	72,49
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	6.057.000,0	6.057.000,0	25.958,9	0,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	161.127.268,0	161.127.268,0	112.434.496,6	69,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	405.151.018,0	502.596.098,5	573.349.328,6	114,08	472.332.454,2	93,98
Pessoal e Encargos Sociais	283.364.900,0	288.927.687,9	286.313.468,3	99,10	255.492.420,7	88,43
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	121.786.118,0	213.668.410,6	287.035.860,3	134,34	216.840.033,5	101,48
DESPESAS DE CAPITAL	115.031.750,0	108.321.775,0	159.031,4	0,15	93.615,0	0,09
Investimentos	114.898.550,0	108.321.775,0	159.031,4	0,15	93.615,0	0,09
Inversões Financeiras	133.200,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	520.182.768,0	610.917.873,5	573.508.360,0	93,88	472.426.069,2	77,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	225.598.768,0	316.278.873,5	280.617.396,7	48,93	210.804.345,6	44,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	161.097.268,0	161.097.268,0	123.049.093,7	21,46	99.797.908,4	21,12
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	64.501.500,0	155.181.605,5	157.568.303,0	27,47	111.006.437,2	23,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	225.598.768,0	316.278.873,5	280.617.396,7	48,93	210.804.345,6	44,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00		
(VI) = (IV - V)	294.584.000,0	294.639.000,0	292.890.963,3	51,07	261.621.723,6	55,38

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 16/10/2017 06:32h Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	63,34 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] [6]	199.662.704,9

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	1.488.500,0	643.299,0	119.529,8	0,02	56.011,1	0,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.002.700,0	219.831.251,1	201.906.380,7	35,21	156.918.825,2	33,22
Suporte Profilático e Terapêutico	15.941.800,0	10.453.827,2	9.111.941,0	1,59	6.706.488,9	1,42
Vigilância Sanitária	290.382,0	290.382,0	5.398,8	0,00	635,6	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.165.136,0	3.821.858,1	1.718.433,6	0,30	957.709,1	0,20
Alimentação e Nutrição	2.496.200,0	3.667.675,0	3.603.275,0	0,63	1.999.373,0	0,42
Outras Subfunções	348.828.050,0	375.089.581,0	357.043.401,2	62,26	305.787.026,3	64,73
TOTAL	520.212.768,0	613.797.873,4	573.508.360,1	100,00	472.426.069,2	100,00

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	1.585.395.968,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	1.649.996.293,1
Receitas Realizadas	260.517.385,0	1.050.381.970,6
Deficit Orçamentário	0,0	19.642.098,7
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	1.585.395.968,0
Dotação Atualizada	0,0	1.653.254.145,3
Despesas Empenhadas	158.223.439,6	1.429.831.148,8
Despesas Liquidadas	258.726.012,1	1.070.024.069,3
Superavit Orçamentário	0,0	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	158.223.439,6	1.429.831.148,8
Despesas Liquidadas	258.726.012,1	1.070.024.069,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	1.527.309.944,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	32.081.266,0	69.400.743,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	25.355.948,1	99.228.753,4
Resultado Previdenciário (III-IV)	6.725.317,9	-29.828.010,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-77.159.310,4	-276.937.158,2	358,9%
Resultado Primário	-80.349.125,0	-48.168.544,0	60,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.248.494,2	2.926,0	3.569.704,7	31.675.863,5
Poder Legislativo	317.976,9	0,0	189,7	317.787,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	204.478,3	71,2	204.407,0	714.215,3
TOTAL	35.770.949,4	2.997,2	3.774.301,4	32.707.866,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	102.331.854,9	25%	24,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	115.528.377,9	60%	65,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Liquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	292.890.963,3	15,0%	63,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar **TODOS OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, QUE NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL**, para comparecerem no Setor de Assuntos Internos da **SEDE ADMINISTRATIVA DA GCM**, localizada na Avenida: José Alves de Azevedo, nº 256, tendo como último prazo para normalização da pendência os dias 23 e 24/10/2017, nos horários compreendidos entre 09h e 17h.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2064671

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/10/2017 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11° andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;

02 - Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização pertinente as Instituições Inscritas no Conselho;

03 - Elaboração do Projeto de alterando a Lei Nº 8.753/2017 - Programa Municipal de Transferência de Renda.

04- Apresentação e Aprovação de Parecer referente ao Demonstrativo Sintético Financeiro anual do Governo Federal 2016 pela Comissão de Orçamento;

05- Revisão do Plano de Reordenamento dos Acolhimentos para População de Rua.

06- Alteração do objeto de Reprogramação do Recurso Estadual 2017 da Proteção Básica.

0- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

(Republicado por ter saído com incorreção na data)

Id: 2064384

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, *"in fine"* com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 010/2017, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 18 de outubro de 2017, às 10h (dez horas), está **ADIADA *SINE DIE.***

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder à solicitação de esclarecimentos.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 2064677

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÂO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 16 de outubro de 2017 (segunda-feira) a 20 de outubro 2017 (sexta-feira), de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nÚ 46, Centro, participarem de reuniões visando análise do Processo R00004/2017, referente a denúncia e outras providências.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2064115

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0118/2017

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-AMARO SILVA DE CARVALHO
AUTO 10279

-CATIA REGINA ANOMAL CHAVES
AUTO 10256

-NEZITA GOMES PORTAL E OUTROS
AUTO 10258 - 10259

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0119/2017

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-SALVADOR ALVES TAVARES
AUTO 10490

-ZILTON GOMES
AUTO 1761

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

Id: 2064663

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2017

A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de seu Secretário "*in fine*", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial de **nº 020/2017**, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49 da Lei **8.666/93**, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, da atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.**

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2017

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.568

Id: 2064665

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº 2017.045.000342-2-PR
Dispensa de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Considerando os Princípios da Oportunidade e Conveniência **REVOGO a RATIFICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação oriundas do processo 2017.045.000342-2-PR.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017

Drª Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2064674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000269-6-PR
Pregão nº 016/2016
Contrato nº 0069/2017
Empresa Contratada**: CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 05.075.964/0001-12
Objeto: Fornecimento de material hospitalar de botton para gastrostomia para distribuição gratuita aos munícipes do Programa de Assistência Domiciliar - PAD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R$ 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais).
Data da Assinatura: 25/09/2017.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000240-1-PR
Pregão nº 009/2017
Contrato nº 0070/2017
Empresa Contratada**: OXI GASES LTDA.**
CNPJ: 36.279.784/0001-86
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2064673

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que, em atendimento à determinação da Secretaria Municipal de Saúde, manifestada através do oficio nº 1046/2017, fica **ADIADA "*SINE DIE*"** a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2017, que estava marcada para o dia 18 de outubro de 2017, às 10h (dez horas), cujo objeto encontra-se discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos médicos - hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2064678

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **18 de Outubro de 2017 (quarta-feira) às 14:00** com primeira chamada e **14:30min** com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371,décimo primeiro andar,sala 1107,do Centro Executivo Dr Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

1 - Aprovação da Ata Anterior;
2 - Fala sobre o tema**: "Bolsa Família e a emancipação feminina."**
3 - Assuntos Gerais;
4 - Pauta para próxima Reunião.

Vanessa Marins Amado Henriques
Presidente

Id: 2064535

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0464/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 259/2017, para concessão de licença-prêmio, **por 90 (noventa) dias, ao servidor MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de **23/10/2017** com término **em 20/01/2018.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0465/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Rafael Crespo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador **Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**, Símbolo CC-2, a partir de 02 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0466/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Nilcimar de Souza Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador **Igor Gomes de Azevedo**, Símbolo CC-1, a partir de 03 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0467/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Marcos Antonio Pinto Motta**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador **Thiago Virgílio Teixeira de Souza**, Símbolo CC-1, a partir de 03 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2064534

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

"Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet para atender as sessões e eventos no Plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de outubro de 2017 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco.

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

Id: 2064533